

Ofício nº. 024/2024

Mossâmedes, 17 de janeiro de 2024.

Exmo. Senhor
CÁCIO MOREIRA ADORNO
Prefeito Municipal
Mossâmedes - GO.

Assunto: Contratação de batucada – Zé Pereira.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Eu, Gabriel Vitor de Jesus Reis, Secretário de Administração, que ao final subscreve, servindo-se do presente expediente, vem com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, **SOLICITAR** autorização para a contratação de batucada para o Tradicional Zé Pereira que será realizado nos dias 09 e 10 de fevereiro, durante o Carnaval em Mossâmedes.

Certo de contar com a atenção que o caso requer, pede e espera deferimento.

Atenciosamente,


Gabriel Vitor de Jesus Reis
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 082/2021

GABRIEL VITOR DE JESUS REIS
Secretário Municipal de Administração

ORÇAMENTO

Orçamento para Prefeitura de Mossâmedes

CNPJ/MF 02.267.698/0001-31

Avenida João Ferreira da Cunha, nº. 631, Centro, Mossâmedes-GO.

CEP nº. 76.150-000

Empresa: Associação Esporte Clube Leão de Ouro

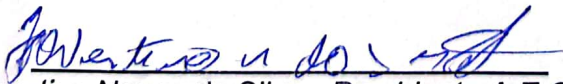
Presidente: Joventino Nunes da Silva Neto

CNPJ: 07.598.867.0001-30

Rua A Setor Aeroporto S/N , Cidade de Goiás-GO

CEP: 76.600-000

SERVIÇOS DE BATERIA – ESCOLA DE SAMBA LEÃO DE OURO			
DESCRIÇÃO	DIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Batucada Bloco Zé Pereira Carnaval de rua	09/02/2024	R\$ 2.000,00	R\$
Batucada Bloco Zé Pereira Carnaval de rua	10/02/2024	R\$ 2.000,00	R\$
			R\$ 4.000,00


Joventino Nunes da Silva - Presidente A.E.C.L.O
CNPJ: 07.598.867.0001-30

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de equipe de batucada para o Tradicional Zé Pereira que será realizado nos dias 09 e 10 de fevereiro, durante o Carnaval em Mossamedes.

Item	Descrição	Quantidade
01	Contratação de equipe de batucada para tocar no Carnaval em Mossamedes, no Tradicional Bloco do Zé Pereira.	Serviços

2. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Trata-se de certame realizado com base no disposto no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para realização de compras que não excedam ao limite de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos).

Assim, a fim de se evitar a morosidade na contratação de tal serviço essencial à atividade legislativa, não havendo impedimento legal para a aquisição mediante dispensa, optou-se pela realização nos moldes do art. 75, II, da nova lei de licitações, o que possibilitará ampla concorrência, devido à obrigatoriedade de publicação de aviso em site oficial por pelo menos 03 (três) dias úteis, fato que oportunizará ampla concorrência, prestigiando a contratação mais vantajosa para ao Município de Mossamedes/Go.

3. ESTIMATIVA DO PREÇO

R\$6.133,33 (seis mil e cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A dotação orçamentária que regerá tal contratação;

2.2.4.122.401.2.005.339039.

Os valores devidos à Contratada deverão ser depositados em conta bancária a ser informada pela contratada no prazo de até 30 dias após a emissão da nota fiscal. – Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de exigir da **CONTRATADA**, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias, e com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5. RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

São razões da escolha do fornecedor: a apresentação de toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a oferta do menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa a Municipalidade.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 5) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento;

Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da presente prestação de serviço será feita por Gabriel Vitor de Jesus Reis, Secretário Municipal de Administração ou Luiza Helena Marques de Almeida, Chefe de Gabinete.

Mossamedes, 01 de fevereiro de 2024

Responsável pela elaboração do Termo de Referência



LUIZA HELENA MARQUES DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria/Órgão: Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura		
Responsável pela demanda: Gilson Assunção de Almeida		
Objeto: Contratação de equipe de batucada.		
Justificativa da necessidade: A contratação dos serviços da equipe de batucada é necessária em razão da realização do Tradicional Bloco do Zé Pereira no Carnaval de Mossamedes.		
Descrição e quantidade:		
Item	Unidade de medida	Especificação
I	Serviço	Contratação de equipe de batucada para tocar no Carnaval em Mossamedes, no Tradicional Bloco do Zé Pereira.
Prazo de entrega/prestação do serviço: Nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2024.		
Local de entrega/prestação do serviço: Prefeitura Municipal de Mossamedes.		
Servidor responsável pelo recebimento: Fiscal do Contrato.		
Prazo para pagamento: 30 dias após a emissão da nota fiscal.		

Vinculação com outra contratação:

Sem vinculação.

Mossâmedes, 01 de fevereiro de 2024.


Gabriel Vitor de Jesus Reis
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 082/2021

GABRIEL VITOR DE JESUS REIS
Secretário de Administração

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo: 118/2024

CONSIDERANDO o pedido de instauração de processo administrativo para possível dispensa de procedimento licitatório;

CONSIDERANDO a informação de disponibilidade financeira acostadas aos autos pelo Contador do órgão;

CONSIDERANDO a declaração de não fracionamento de despesa;

AUTORIZO

A realização dos atos legais necessários para a definição da proposta mais vantajosa para o Município de Mossamedes considerando os procedimentos de dispensa de licitação dos artigos 72 e 75 da Lei 14.133/2021.

Mossamedes, 17 de janeiro de 2024.

CACIO MOREIRA ADORNO
PREFEITO MUNICIPAL